



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3732/02**

**Denomina Rua GERALDA MARIA CONCEIÇÃO, a atual Rua “D”, do loteamento Jardim Amazonas I, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Osias de Souza** Projeto de Lei nº 223-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Geralda Maria Conceição**, a atual Rua “D” , do loteamento Jd. Amazonas I, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua “ Felício Moreira” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 92,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito com a quadra “04” e “área livre”, e, do lado esquerdo com a quadra “05” e “área livre”, tendo o seu final no alinhamento do canal projetado Ribeirão Palmeiras.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de dezembro de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino